

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/PMAS
Fis.: 196
Ass.: JAC

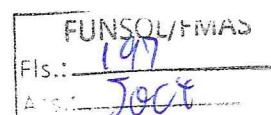
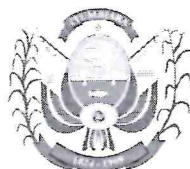
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Administrativo nº: 11939/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

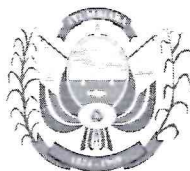
1.1. Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	211257	ABSORVENTE FEMININO C/8 UND. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 8 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL, INTERNO E NAS BORDAS.	PACOTE	20,0000	R\$7,97	R\$159,40
2	208476	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM	CAIXA	3,0000	R\$9,42	R\$28,26
3	208031	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO,	UNIDADE	30,0000	R\$16,79	R\$503,70
4	211258	ÁLCOOL 70% 01 LITRO SUPERFÍCIE FIXA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA	UNIDADE	20,0000	R\$8,48	R\$169,60
5	208379	ALGICIDA MULTIAÇÃO MANUTENÇÃO E CHOQUE: ELIMINAR A PRESENÇA DE ALGAS, CAUSADORAS DE ÁGUA VERDE OU TURVA.	UNIDADE	10,0000	R\$116,77	R\$1.167,70
6	211254	ALGODÃO EM BOLINHAS, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO COM 95G DE BOLAS BRANCAS DE	PACOTE	10,0000	R\$15,92	R\$159,20
7	211259	ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSAS 400ML REFIL ANTISSEPTICO SPRAY HIGIENIZADOR DE MÃOS, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO 70% COM DUPLA AÇÃO HIDRATANTE (VITAMINA E E GLICERINA), PARA USO CONSTANTE E REPETIDO. EMBALAGEM: BOLSA REFIL COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA TRILHA MOD.	UNIDADE	25,0000	R\$19,53	R\$488,25
8	211260	SUSV506SU.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM ALTO PODER NA APARELHO PARA BARBEAR – CABO EMBORRACHADO, COM	UNIDADE	20,0000	R\$8,26	R\$165,20
9	208032	TEXTURA ANTIDSLIZANTE, APARELHO AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFORÇADO COM FORRO –	UNIDADE	10,0000	R\$17,15	R\$171,50
10	206948	BALDE 12 LITROS PRETO REFORÇADO ALÇA	UNIDADE	5,0000	R\$14,20	R\$71,00
12	208035	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO DE 10	UNIDADE	3,0000	R\$20,53	R\$61,59
13	208038	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO DE 20	UNIDADE	4,0000	R\$24,61	R\$98,44
14	211275	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU	GALAO	5,0000	R\$78,56	R\$392,80
15	208098	DESENTUPIDOR DE PIA, BASE DE BORRACHA, DESINCORUSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO.	UNIDADE	3,0000	R\$15,12	R\$45,36
16	204540	COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES	UNIDADE	5,0000	R\$64,30	R\$321,50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

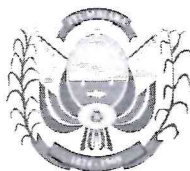
17	211280	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 -	GALAO	10,0000	R\$61,51	R\$615,10 -
18	211277	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE	UNIDADE	10,0000	R\$9,46	R\$94,60 -
19	211278	DESINFETANTE PARA USO GERAL SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM AÇÃO PROLONGADA. COM	UNIDADE	15,0000	R\$17,71	R\$265,65 -
20	204543	DETERGENTE AMONIACAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER	UNIDADE	15,0000	R\$106,77	R\$1.601,55 -
21	211284	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS), NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT.	GALAO	10,0000	R\$18,92	R\$189,20 -
22	211285	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS,	UNIDADE	30,0000	R\$2,67	R\$80,10 -
23	208016	DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA DISPENSER/SABONETEIRA PARA SABONETE CREMOSO, COM VÁLVULA FIXA (SISTEMA DE VÁLVULA EFUSIVA) PARA SABONETE CREMOSO. INCLUSO RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE 700ML A 1L (PARA ABASTECIMENTO DO	UNIDADE	3,0000	R\$46,12	R\$138,36 -
24	208015	DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSEPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML DISPENSER/SABONETEIRA COM VÁLVULA FIXA SPRAY. CAPACIDADE PARA REFIL DE 400ML. COR: BRANCA. MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190X92X95MM (AXLXP). SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE NA PARTE	UNIDADE	3,0000	R\$48,80	R\$128,40 -
25	208100	ESPANADOR DE PÓ FEITO COM FIBRAS SINTÉTICAS, 15CM, LIMPEZA. COMPRIMENTO TOTAL - 42CM.	UNIDADE	5,0000	R\$26,15	R\$130,75 -
26	211255	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALÇA PARA BANHO DE NYLON - CORES DIVERSAS.	UNIDADE	30,0000	R\$7,13	R\$213,90 -
27	208045	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08	PACOTE	10,0000	R\$10,42	R\$104,20 -
28	211287	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	PACOTE	20,0000	R\$10,18	R\$203,60 -
31	211291	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,0000	R\$4,52	R\$45,20 -
32	211292	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,0000	R\$6,85	R\$68,50 -
33	202913	FLANELA PANO MICROFIBRA MEDIDA: 50X70 CM	UNIDADE	10,0000	R\$13,63	R\$136,30 -
34	173079	GUARDANAPO 33CM X 30CM PACOTE 50X1	PACOTE	2,0000	R\$7,72	R\$15,44 -
35	213432	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA	PACOTE	5,0000	R\$16,28	R\$81,40 -
36	211294	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML MULTI INSETICIDA AEROSOL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO OU COM AROMA DE EUCALIPTO. PRODUTO EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE AEDES AEGYPTI), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E	UNIDADE	10,0000	R\$9,35	R\$93,50 -



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/FMAS
Fls.: 198
Data: 30/09

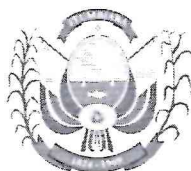
37	208089	LENÇO UMEDECIDO - TOALHAS HIPOALERGENICAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS NATURAIS, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ABRE E FECHA E APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO:	PACOTE	30,0000	R\$11,28	R\$338,40	—
38	211295	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE	UNIDADE	24,0000	R\$8,79	R\$210,96	—
39	176653	LIMPA PEDRAS 05 LT REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCRUSTADOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES. ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N.	GALAO	10,0000	R\$60,07	R\$600,70	—
40	211256	LIMPA-VIDRO SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL, COMPOSTO A BASE DE LAURIL ÉTER LFATO DE SÓDIO, EM EMBALAGEM	UNIDADE	25,0000	R\$28,73	R\$718,25	—
41	211298	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL, FRASCO 500ML LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, LÍQUIDO, COM AROMA SUAVE. PRODUTO COM REGISTRO NAANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE	UNIDADE	15,0000	R\$7,65	R\$114,75	—
42	211299	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E AZULEJOS, COM CLORO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NAANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO	UNIDADE	10,0000	R\$9,24	R\$92,40	—
43	208066	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROS, COM GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PRATICIDADE, COM GANCHOS PARA ENCAIXE PRÁTICO E FÁCIL DE SACOS DE LIXO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE PARA TODO TIPO DE AMBIENTE,	UNIDADE	3,0000	R\$50,74	R\$152,22	—
44	211300	LUSTRA MOVEIS 500ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UNIDADE	10,0000	R\$13,60	R\$136,00	—
45	211301	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL. TAMANHO: M (MÉDIA). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COR: AZUL, AMARELA OU LARANJA. INTERNAMENTE FORRADA. ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NBRABNT E COM	PAR	12,0000	R\$18,38	R\$220,56	—
46	211302	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P. LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL. TAMANHO: P (PEQUENA). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COR: AZUL, AMARELA OU LARANJA. INTERNAMENTE FORRADA. ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A	PAR	10,0000	R\$19,10	R\$191,00	—
47	211304	ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES) ODORIZADOR SANITÁRIO (DETERGENTE SANITÁRIO), TIPO GEL ADESIVO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. PRODUTO COM REGISTRO NAANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM FRASCO ORIGINAL DO	UNIDADE	20,0000	R\$15,46	R\$309,20	—
48	208010	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (TIPO PERFEX), SUPER ABSORVENTE, CONSTITUÍDO EM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER, ANTIBACTERIANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60CM. COR: AZUL, VERDE, LARANJA OU ROSA. APRESENTAÇÃO EM	PACOTE	10,0000	R\$6,83	R\$68,30	—
49	211320	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, PICOTADO, ALTO TEOR ALVURA, EXTRA MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	50,0000	R\$7,00	R\$350,00	—
50	211305	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA (NO MÍNIMO), PAPEL EXTRA BRANCO, SUPER MACIO, SUPER ABSORVENTE, MÁXIMA SUAVIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS 21X23CM.	CAIXA	3,0000	R\$96,18	R\$288,54	—



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/PMAS
Fls.: 199
Ass.: JOC

51	211306	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS; LIMPA, PERFUMA E DESINFETA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30,0000	R\$3,79	R\$113,70	—
52	208331	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML	UNIDADE	5,0000	R\$15,10	R\$75,50	↔
53	208054	RODO DE ALUMÍNIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM.,	UNIDADE	5,0000	R\$35,32	R\$176,60	↔
54	208055	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO	UNIDADE	3,0000	R\$35,75	R\$107,25	↔
55	208056	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTAABSORÇÃO., RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO	ROLO	10,0000	R\$149,89	R\$1.498,90	↔
56	211308	SABÃO EM BARRA DE COCO NATURAL, PESO 200G, COR BRANCA, FORMATO	UNIDADE	35,0000	R\$10,42	R\$364,70	
57	208021	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA,	PACOTE	15,0000	R\$16,21	R\$243,15	
58	211310	SABONETE ADULTO, NEUTRO, SÓLIDO EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. PACOTE COM 12	PACOTE	15,0000	R\$38,52	R\$577,80	—
59	211311	SABONETE CREMOSO INFANTIL – BASE GLICERINA 100% VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL. HIPOALÉRGICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E RECOMENDADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM	UNIDADE	35,0000	R\$19,52	R\$683,20	↔
60	211312	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA (REFIL), LACRADA, DE 700 A 1.000 ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE 1 ML POR ACIONAMENTO UTILIZADOS EM SISTEMA FECHADO, HIPOALERGÊNICO, COM ADIÇÃO DE EMOLIENTES PARA EVITAR RESSECAMENTO E	UNIDADE	10,0000	R\$11,53	R\$115,30	↔
61	211321	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 5L - SENSÍVEL HIPOALÉRGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM ¼ DE CREME HIDRATANTE. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU ÓLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA E/OU LÍQUIDO PARA HIGIENE	GALAO	25,0000	R\$30,93	R\$773,25	↔
62	211313	SABONETE LÍQUIDO P/ BEBES 200ML SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE	UNIDADE	30,0000	R\$24,40	R\$732,00	↔
63	211322	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML	UNIDADE	20,0000	R\$27,45	R\$549,00	↔
64	211323	SACO BOBINADO - 20 X 30CM EMBALAGEM COM 500	UNIDADE	10,0000	R\$36,83	R\$368,30	↔
65	211325	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – COM 05 KG -	PACOTE	10,0000	R\$115,33	R\$1.153,30	↔
66	211326	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO – 100 UNIDADES NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) -RESISTENTE	PACOTE	10,0000	R\$33,46	R\$334,60	↔
67	211327	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO – 100 UNIDADES (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE	PACOTE	10,0000	R\$64,05	R\$640,50	↔
68	211329	SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO	PACOTE	10,0000	R\$111,83	R\$1.118,30	↔
69	211331	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A	PACOTE	10,0000	R\$43,06	R\$430,60	↔



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/EMAS
Fls.: 200
Ass.: 7000

70	211333	SAPÓLIO LÍQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE,	UNIDADE	15,0000	R\$11,13	R\$166,95 –
71	205868	VASSOURA ANCINHO VERDE COM CABO TRAPP FJ 1011: FABRICADA COM PLÁSTICO VIRGEM, PROPORCIONANDO AO PRODUTO MAIOR	UNIDADE	5,0000	R\$24,50	R\$122,50 –
72	208029	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM - COM CABO	UNIDADE	3,0000	R\$27,99	R\$83,97 –
73	206951	VASSOURA DE PELOS C/ CABO 3 METROS P/ TEIA DE	UNIDADE	3,0000	R\$44,63	R\$133,89 –
74	208013	VASSOURA EM NYLON COM CABO VASSOURA COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	3,0000	R\$14,91	R\$44,73 –
75	208030	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS UNIDADES 537 AMPLA CONCORRÊNCIA TOBIAS OU SIMILAR VASSOURA PIAÇAVA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA –	UNIDADE	5,0000	R\$38,40	R\$192,00 –

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,052

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD..

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do documento de formalização da demanda – DFD.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de entrega

3.2. Entrega deverá ser de forma única, após envio da ordem de fornecimento via email, podendo ser de segunda a sexta no Abrigo Sol Nascente, Rua Ladário Cardoso de Paula, nº166, Bairro Afonso Pena

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano.

3.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

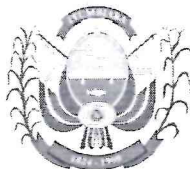
3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia de 12 meses deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizadas na fabricação do equipamento.

3.10. Uma vez notificado, o comprador solicitará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



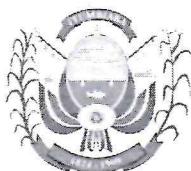
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSQL/FMAS	
Fis.:	209
Ass:	3200

- 3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica ao comprador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 3.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. FORMA E CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES PROPOSTAS

- 4.1. O critério de avaliação é o de menor preço, vez que o objeto possui características predefinidas e fungíveis.
- 4.2. A proposta deverá obter:
Conformidade com as especificações técnicas
Qualidade do material e acabamento
Prazo de entrega
Garantia oferecida
- 4.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 4.4. Habilitação jurídica:
- 4.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 4.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;
- 4.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSOL/FMAS	
Fls.:	202
Ass:	7000

4.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

4.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.14. *Habilitação fiscal, social e trabalhista:*

4.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

4.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

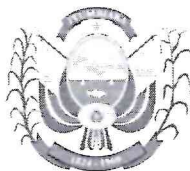
4.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. *Qualificação Econômico-Financeira:*

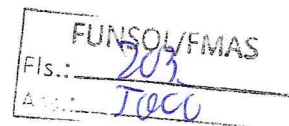
5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

5.3. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA



5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.8. Atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Da exigência de amostra

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado deverá caso necessário apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Paranaíba nº117, Centro, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.7. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

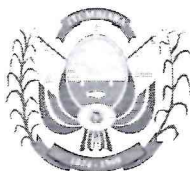
6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

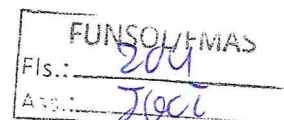
5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA



5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

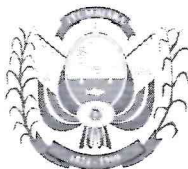
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/ITUMBIARA
Fls.: 206
Ass.: 7000

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

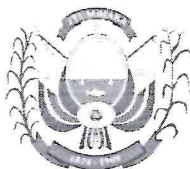
7.21.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da compra consta se na tabela de valores em anexo pelo departamento de cotação.

8.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FUNSO/FMAS	
Fis.:	200
Ass.:	7000-

a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0747 – 32.01.08.243.6016.2147.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO SOL NASCENTE

Fonte de Recursos: 129.538

22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itumbiara, Estado de Goiás, 28 de Abril de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável